



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.982.238/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/05/1997

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FESDM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO
1184

COMPLEMENTO
SL 909

CEP
90.010-001

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **15:05:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.982.238/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:06 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **4709.5CA6.0541.CA4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FUND ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL**

CNPJ base: **01.982.238/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

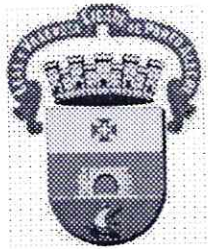
Esta certidão é válida até 21/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26405423**
Autenticação: **36618133**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/11/2023**

Nome: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.982.238/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 17 de outubro de 2023.

Certidão emitida em 23/10/2023 às 10:57:48, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.982.238/0001-22** e o código de autenticidade **DA5C77C110F6**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/6221

Dados do Contribuinte

Razão Social: FUNDACAO ESC SUPERIOR DIREITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.982.238/0001-22
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS , 1184
Complemento: SL 909
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90010-001

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 8644

Certidão emitida em: 30/10/2023

Com validade até: 29/12/2023

Data impressão: 30/10/2023 - 10:02

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.982.238/0001-22
Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 1184 0 SL 909 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

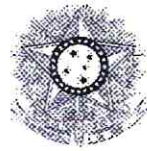
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100803172568981139

Informação obtida em 23/10/2023 10:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.982.238/0001-22

Certidão nº: 39657630/2023

Expedição: 07/08/2023, às 16:00:21

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.982.238/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, CNPJ 01982238000122,
Endereço - RUA SIQUEIRA CAMPOS, SL 909, CENTRO, PORTO ALEGRE RS.

30 de outubro de 2023, às 10:04:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3c8579ef5ae1a319061add09c07a1d49**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 18/10/2023 08:50.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL

01.982.238/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.41MK.WM2E.MKFG.TX79.T5QY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO: 01.982.238/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2023, às 15:37:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NX4BRBBZRE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Declaro, sob pena da lei, para os devidos fins, que a Fundação Escola Superior de Direito Municipal - FESDM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.238/0001-22, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaramos, ainda, ter conhecimento das normas desta contratação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

VANESCA
BUZELATO
PRESTES:442355
85053

Assinado de forma
digital por VANESCA
BUZELATO
PRESTES:44235585053
Data: 2023.01.24
15:55:04 -03'00'

Vanêscia Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM



DECLARAÇÃO

A empresa, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.184 sala 909, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.238/0001-22, declara, para o efeito de **isenção de tributos federais e municipais**, estar de acordo do art. 150, inciso VI, alínea “e” da Constituição Federal; e, que atende às exigências de Instituição de Educação e de Assistência Social conforme determina o art. 170 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), bem como do Art.184 do Regulamento do Imposto de Renda/2018 (Lei nº 9.532, de 1997, art. 15 e art. 18) e do art. 13 da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 17 de março de 2017.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

VANESCA
BUZELATO
PRESTES:4423558-
5053
Vanêsc Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM

Assinado de forma digital
por VANESCA BUZELATO
PRESTES:44235585053
Dados: 2023.01.24
15:56:37 -03'00'



DECLARAÇÃO

A Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM, inscrição no CNPJ nº 01982238/0001-22, por intermédio de sua representante legal, Vanêscia Buzelato Prestes, portadora da Carteira de Identidade nº 1034180453 e do CPF nº 442355850-53, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

*Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

VANESCA BUZELATO
PRESTES:442355850
53
Assinado de forma digital
por VANESCA BUZELATO
PRESTES:44235585053
Data: 2023.01.24 15:55:42
-03'00'
Vanêscia Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM

*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DECLARAÇÃO

A empresa, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.184 sala 909, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.238/0001-22, declara, para o efeito de **isenção de tributos federais e municipais**, estar de acordo do art. 150, inciso VI, alínea “e” da Constituição Federal; e, que atende às exigências de Instituição de Educação e de Assistência Social conforme determina o art. 170 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), bem como do Art.184 do Regulamento do Imposto de Renda/2018 (Lei nº 9.532, de 1997, art. 15 e art. 18) e do art. 13 da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 17 de março de 2017.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

VANESCA
BUZELATO
PRESTES:4423558
5053

Assinado de forma digital
por VANESCA BUZELATO
PRESTES:44235585053
Dados: 2023.01.24
15:56:37 -03'00'

Vanêscia Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925 de 29 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

VANESCA
BUZELATO
PRESTES:442355850
53

Assinado de forma digital
por VANESCA BUZELATO
PRESTES:44235585053
Data: 2023.01.24
15:57:11 -03'00'

Vanêscia Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM



DECLARAÇÃO

A Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM, inscrição no CNPJ nº 01982238/0001-22, por intermédio de sua representante legal, Vanêscia Buzelato Prestes, portadora da Carteira de Identidade nº 1034180453 e do CPF nº 442355850-53, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 10 de março de 2023.

VANESCA
BUZELATO
PRESTES:44235
585053

Assinado de forma
digital por VANESCA
BUZELATO
PRESTES:44235585053
Dados: 2023.03.10
15:22:13 -03'00'

Vanêscia Buzelato Prestes
Diretora Geral da FESDM